



Decisão da Câmara Especializada de Agronomia (CEAgro-RJ)

Reunião	: Ordinária	Nº: 011
	: Extraordinária	Nº:
Decisão da CEAgro	: CEAgro / RJ Nº 162 /2017	
Referência	: Processo nº 1992200163 Protocolo nº 201770084872	
Interessado	: REZENDE AGRÍCOLA LTDA	

Assunto: INCLUSAO DE RESPONSAVEL TECNICO

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro – Crea-RJ, reunida em 21 de dezembro de 2017, após analisar o assunto epígrafe, considerando o que estabelece a Lei Federal nº 5.194/66; Considerando a solicitação, da empresa **REZENDE AGRÍCOLA LTDA**, de inclusão, como responsável técnico, do Engenheiro Agrônomo DANILO PINTO SILVA com situação de registro regular e atribuições previstas no art. 5º da Resolução 218/73 do Confea.

Considerando a documentação em ordem a as atribuições do profissional,

DECISÃO: deferimento da inclusão da Engenheira Agrônoma Rafaella Franco Pereira de Oliveira, como responsável técnico pela empresa REZENDE AGRÍCOLA LTDA, com dupla responsabilidade técnica, para atuar no ramo de Obras e Serviços de Engenharia Agrônômica, código 5010.

Votaram favoravelmente: Eng. Agrônomo LUIZ RODRIGUES FREIRE, Meteorologista IVAN PEREIRA DE ABREU, Meteorologista ALFREDO SILVEIRA DA SILVA,

Cientifique-se e cumpra-se.

Rio de Janeiro, 21 de DEZEMBRO de 2017

Conselheiro Regional Eng. Agrônomo LUIZ RODRIGUES FREIRE;
Coordenador da CEAgro